

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 2791 , DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1890***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>85.450,00</b>
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	
	74	26.782.0260.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	03	Pré-Escola Municipal	
	114	12.365.0153.2041.0000	Aquis. Cesta Básica Func. Pré - Escola	30.450,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA	
02	06	01	Limpeza Pública	
	178	15.452.0181.2069.0000	Manutenção de Despesas Limpeza Pública	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal da Infancia Juventude	
	209	08.243.0100.2080.0000	Manutenção Conselho Tutelar	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	Creche-Escola Municipal	
	94	12.365.0123.2031.0000	Aquis.Cesta Básica Func.(Creche-Escola) FUNDEB	-9.450,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41



Exercício: 2020

**DECRETO Nº 2791 , DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1890**

02	04	04	Ensino Fundamental				
128	12.361.0150.2050.0000		Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)			-21.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	220 016		Auxilio para Transporte de Alunos				
129	12.361.0150.2050.0000		Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)			-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02 19
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	220 016		Auxilio para Transporte de Alunos				
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
168	10.302.0246.2064.0000		MAC. Ambulatorial e Hospitalar (Fed. 05)			-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	302 001		(FNS-BLAMAC) - MAC				
172	10.304.0246.2067.0000		TFVS - Vigilância em Saúde ( Fed.-05)			-15.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	303 002		TFVS - Vigilância Sanitária				

**Anulação ( - )****-85.450,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
VALDEIR DOS REIS  
MUNICIPALValdeir dos Reis  
Prefeito Municipal  
Sérgio Célio da Fonseca  
Secretário da Prefeitura